



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 045/2021

De: 26 de Março de 2021

“Altera dispositivo do Decreto nº 022/2006 que regulamenta o programa municipal de incentivos ao desenvolvimento urbano”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I e as alíneas a), b) e c) do art. 4º do Decreto nº 022/2006, de 07 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – Se os serviços forem o de transporte com os caminhões basculantes:

- a)** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por carga quando solicitar de 01(uma) até 03(três) cargas.
- b)** R\$ 100,00 (cem reais) por carga quando solicitar de 04(quatro) até 10(dez) cargas.
- c)** R\$ 200,00 (duzentos reais) por carga quando solicitar acima de 11(onze) cargas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Março de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal